



Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8o andar, sala 810
70065-900 – Brasília - DF
Telefone (61) 2032-5046 / chefiagm@mme.gov.br

Ofício nº 804/2013-GM-MME

Brasília, 5 de novembro de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara Municipal de Paraty
Rua Dr. Samuel Costa, nº 25/26 – Centro
23970-000 – Paraty – Rio de Janeiro

Assunto: Qualidade do fornecimento de energia elétrica e Programa Luz para Todos.

Senhor Presidente,

1. Faço menção ao Ofício CD nº 198/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou cópia do Requerimento nº 51/2013, de sua autoria, solicitando gestões quanto à qualidade do fornecimento de energia elétrica prestada ao Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, bem como informações sobre a execução do Programa Luz para Todos, naquele Município.
2. A esse respeito, encaminho cópia do Memorando nº 282/2013-DPUE/SEE-MME, e do Ofício nº 329/2013-SCR/ANEEL, acompanhado de cópia do Ofício nº 330/2013-SCR/ANEEL, respectivamente, da Secretaria de Energia Elétrica – SEE, deste Ministério, e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, prestando informações acerca do solicitado.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA
Chefe de Gabinete do Ministro

**LEITURA
EM PLENÁRIO**

DEFERIDO

Sol. Após leitura
ENC. Cópias p/ Pref. e
e Comunidades da Zona
Coltivada (P. Nova),
Bairro. Calhada, P. Grande
e Vila Nova
Paraty, 27/11/13

Assinatura / Carimbo
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

Memorando nº 282/2013-DPUE/SEE-MME

Em 15 de outubro de 2013.

Ao Senhor Secretário de Energia Elétrica

Assunto: Acordo Estabelecido com a Ampla Energia e Serviços S.A. e a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro - Avaliação de Resposta - Aditamento

1. Fazemos referência ao Memorando nº 535/2013-ASPAR/GM-MME, de 4 de outubro de 2012, que solicita análise da manifestação apresentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, objetivando atender ao Ofício CD nº 089/2013 da Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.
2. No tocante a execução do Programa Luz para Todos, conforme informações do Comitê Gestor Estadual do Rio de Janeiro e da distribuidora AMPLA Energia e Serviços S.A. as obras para atendimento as famílias que se encontram sem energia elétrica terão início ainda este ano, com previsão de conclusão em setembro de 2014.
3. É importante ressaltar que as obras previstas em várias localidades do município de Paraty, como Ponta Grossa, Saco do Mamanguá, Pouso da Cajaíba e Ponta Negra utilizarão redes isoladas com travessias subaquáticas para interligação da região ao continente, solução que exigiu valores mais elevados e a necessidade de licenciamento ambiental concedido pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA.
4. Por fim, informamos ainda que, nos municípios sob responsabilidade da distribuidora AMPLA, já foram realizados 17.384 atendimentos até o ano de 2012 no âmbito do Programa Luz para Todos. Nessa nova etapa, cujo prazo de execução será até o final de 2014, estão previstos o atendimento a mais 1.428 domicílios, com investimento total de R\$ 25.167.200,00, incluindo as obras do município de Paraty, cujo investimento será de R\$11.753.301,50.

Atenciosamente,

AURELIO PAVÃO DE FARIAS

Diretor do Departamento de Políticas Sociais e Universalização do Acesso à Energia

**LEITURA
EM PLENÁRIO**

DEFERIDO

F. P. M. A. 1º

P. e.

Paraty 28/10/13

Assinatura / Carimbo

Oliveira Victor



Ofício nº 824 /2013 - SCR/ANEEL

Brasília, 07 de agosto de 2013.

Ao Senhor
José Antonio Corrêa Coimbra
Chefe de Gabinete
Ministério de Minas e Energia
70065-900 Brasília - DF

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 428/2013-GM-MME – Câmara Municipal de Paraty – RJ – Ofício CD nº 089/2013**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Por solicitação do Diretor-Geral da ANEEL, Dr. Romeu Donizete Rufino, e em resposta ao Ofício nº 428/2013-GM-MME, por meio do qual V. Sa. encaminha o Ofício CD nº 089/2013, da Câmara Municipal de Paraty – RJ, com reclamações acerca da qualidade do fornecimento de energia elétrica naquele Município, encaminhamos, em anexo, cópia da resposta desta Agência à Câmara Municipal.

2. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


HÉRCIO JOSÉ RAMOS BRANDÃO
Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais

**LEITURA
EM PLENÁRIO**

DEFERIDO

Ima 1º
Pl.

Paraty, 27/11/13

Assinatura / Carimbo

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

Ofício nº 089 /2013 - SCR/ANEEL

DEFERIDO

Edmundo
R/O

Brasília, 01 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano de Oliveira Vidal
Presidente
Câmara Municipal
23970-000 Paraty – RJ

Paraty, 22/11/13

Assinatura / Carimbo

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

Assunto: **Resposta ao Ofício CD nº 089/2013 – qualidade do fornecimento no Município de Paraty – RJ**

Senhor Presidente,

1. Por solicitação do Diretor-Geral da ANEEL, Dr. Romeu Donizete Rufino, e em resposta ao Ofício CD nº 089/2013, por meio do qual V. Exa. apresenta reclamações quanto à qualidade do fornecimento no Município de Paraty – RJ, apresentamos os esclarecimentos que se seguem, obtidos em contato com a Concessionária Ampla, por meio da Solicitação de Ouvidoria nº 301.042.79513-09.
2. Sobre o atendimento telefônico, a ANEEL estabeleceu, por meio da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, indicadores mensais de qualidade do atendimento. A análise dos índices da Ampla demonstrou transgressão dos limites estabelecidos pela Agência, o que acarretará a adoção de providências consonantes com as disposições legais e contratuais.
3. Referente à qualidade do fornecimento de energia elétrica, a análise dos indicadores coletivos DEC e FEC do ano de 2012 e do indicador DEC do 1º semestre de 2013 revelou transgressão dos limites estabelecidos pela ANEEL, o que será objeto de fiscalização pela ANEEL.
4. A Ampla informou ter realizado manutenções no circuito supridor da cidade para evitar novas interrupções: substituição de equipamentos, inspeções e podas preventivas.
5. Por oportuno, informamos que dois indicadores permitem avaliar a qualidade do fornecimento de energia elétrica por conjunto de unidades consumidoras (região): DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora).
6. Outros indicadores avaliam a qualidade do serviço em cada unidade consumidora. O DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora) avalia o tempo de interrupções; o FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora), o número de interrupções e o DMIC (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora), o tempo máximo que a unidade consumidora ficou sem energia elétrica durante um período (mês, trimestre ou ano).

7. Os valores mensais de DIC, FIC e DMIC devem constar na fatura de energia elétrica, permitindo ao consumidor acompanhar os indicadores de continuidade de sua unidade. Se os limites dos indicadores forem ultrapassados, o consumidor receberá uma compensação financeira na fatura do mês seguinte ao da apuração.

8. Outro indicador individual, o DICRI (duração da interrupção ocorrida em dia crítico por unidade consumidora ou ponto de conexão), mede a duração das interrupções em dias críticos, definidos como aqueles em que há muitas ocorrências, incentivando as distribuidoras a restabelecer o fornecimento com mais rapidez. A violação deste indicador também gerará compensação financeira ao consumidor.

9. Em caso de dúvida quanto à violação dos indicadores individuais, o consumidor poderá solicitar apuração à distribuidora, que deverá prestar as informações no prazo máximo de trinta dias, por escrito.

10. Cabe ressaltar que a ANEEL fiscaliza sistematicamente todas as concessionárias de serviço público de energia elétrica, observando, além dos dados relativos aos indicadores acima mencionados, a ocorrência de práticas que estejam em desacordo com os atos regulatórios vigentes, e procedendo, de acordo com a gravidade das ocorrências detectadas, à aplicação de penalidades, conforme estabelecido na Resolução ANEEL nº 63, de 12 de maio de 2004.

11. Mais informações sobre os referidos dispositivos legais podem ser obtidas na página eletrônica da ANEEL, na internet, no caminho www.aneel.gov.br >> Informações Técnicas >> Distribuição de Energia Elétrica >> Procedimentos de Distribuição.

12. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


HÉRCIO JOSÉ RAMOS BRANDÃO
Superintendente de Comunicação e Relações Institucionais